

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Uniestados

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.689.990	1.608.848	1.512.432	1.394.069	1.350.870	1.345.888	1.305.253	1.232.770	1.205.762	1.173.526
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	9.725	9.615	8.890	9.267	9.643	5.192	4.602	4.565	4.543	3.271
3 Total das exposições contabilizadas no BP	1.680.265	1.599.233	1.503.542	1.384.801	1.341.227	1.340.695	1.300.650	1.228.204	1.201.219	1.170.255
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	712.427	687.685	645.321	617.572	573.853	546.818	522.604	482.120	450.137	420.385
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(294.683)	(289.033)	(280.193)	(268.767)	(256.205)	(245.716)	(244.109)	(219.982)	(207.529)	(187.748)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	417.744	398.652	365.128	348.806	317.648	301.102	278.496	262.138	242.608	232.637
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	230.027	218.718	205.970	195.238	191.271	185.826	176.424	166.661	162.749	153.274
21 Exposição Total	2.098.009	1.997.886	1.868.670	1.733.608	1.658.876	1.641.798	1.579.146	1.490.342	1.443.828	1.402.893
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,96	10,95	11,02	11,26	11,53	11,32	11,17	11,18	11,27	10,93